

ESTADO DE RONDONIA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 024/2021

INTERESSADO	Poder Executivo	ANEXO
ASSUNTO: PRO	DJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe da Lei nº 1050/2020.	(x) APROVADO () REPROVADO () 1ª VOTAÇÃO () 2ª VOTAÇÃO (x) VOTAÇÃO ÚNICA (06) VOTOS FAVORAVEIS
		(00) VOTOS CONTRÁRIOS (00) ABSTENÇÃO

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
Ao Gabinete da Presidência.	09/04/2021		0
Para conhecimento em Plenário	12/04/2021		20
A comissão de Justiça e Redação	13/04/2021	. (
A com. de Orçamento e Finanças	13/04/2021		
Ao Plenário para Única Votação	14/04/2021	0	
		200	
		V. A.	

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA
					×		
						+	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PODER EXECUTIVO

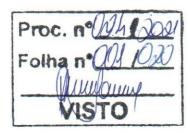
Av. Afonso Pena, n° 21228, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82 CEP 78928-000 - Tel (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 017/2021.

De, 09 de abril de 2.021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que "DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1050/2020"

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção no direito à indenização ao profissional medico que presta serviços conforme a lei municipal n° 828/2015.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 09 de abril de 2.021.

ANTONIO ZOTESSO:19077645934

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal Ascelido em: Og. Ol. 3021 marli Silva

LIDO NA SESSÃO

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 21228, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82 CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 016/2021.

De 09 de abril de 2.021.

Folha nº

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1050/2020".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 2º-A à Lei nº 1050/2020, que "Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo coronavirus -COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade pública" com a seguinte redação:

"Art. 2°-A. Fica estendido o direito à indenização estipulada no Art. 1° desta Lei, ao profissional médico que presta os serviços através de plantão médico estabelecido pela Lei n° 828/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 09 de abril de 2.021.

ANTONIO ZOTESSO:19077645934 Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO;19077645934
DN: c=BR, o=ICP=Baigli, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB a=CPF AS, ou=IEM BRANCO), ou=11994158000140,
cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934
Dades: 2011.04.09 10.423:9-0400°

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal





APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6XO (Cotos
Em 14 / O4 (2021)

SESSÃO EXTRAODINÂRIA

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Folha n° (23/020)

William
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 09 de Abril de 2021.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor:

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 8º Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de Abril deste com inicio as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Abril de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7º LEGISLATURA 8º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2021 HORAS 19h00min

	1-
Proc. nº024	WOW
Folha no	020
Mullou	
VISTO	(

1º PARTE EXPEDIENTE

- I Leitura do trecho biblico, (Gálatas 3:26)
- II Leitura da Ata da 07º Sessão Ordinária.
- III Discussão e Votação Unica da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 05/04/2021.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biénio de 2021/2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Municipio de Teixeirópolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 019/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 0001/2021

Leitura das Indicações nº 047 048 e 049/2021, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa, Neurizete Mendes de Castro Moreira e Jose Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 0001/2021

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de Imóveis urbanos no Município de Teixeiropolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
De
Telxeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/04 À 12/04/2021

Gibban Lona Figueredo
Diretor Legislazión
Decreto n' 112GP/2019

Prefeitura Municipal De Teixelrópolis/RO PUBLICADO De 08/04 À 12/04/2021

way of allowed what summer, wow



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

8º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021 HORAS 19h00min

11.38	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, TH
Pri	oc. n 024 1001
2.73	tha n 006 000
, .	Muloung
Na report from	VISTO

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	(8)	Acr	Dronto
CLEBER BATISTA ROSA		Just to	Auxoli
DARCY GOMES DA SILVA		Sugar	hotele
ELIZEU RODRIGUES		S. C.) - frequit
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		1	MARKET
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		4 - S	Vroquelle
JUMAR NEGRINI			Tuesd
MARCELO NEGRINI COSTA		OV	TOP WE
NEURIZETE MENDES DE CASTRO	MOREIRA	295	Naputa
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕ	ES PESSOA
VEREADURES INSCRITOS	01	1	The second
m commo angua	02	X	
1	03	1	
	04		
	05		
	06	-	1:
	07	"yeurele"	ne merch
	08	Tima	Mylex
marcia	09	of Thouse	27.2

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMZ

Folha nOO7 1020

WISTO

ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Gabinete da Priesidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o blênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de Ildo, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTICA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini RELATOR = Elizeu Rodrigues MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORCAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa RELATOR = José Anizio da Rocha MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anizio da Rocha RELATOR = José Aparecido de Oliveira MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo RELATOR Darcy Gomes da Silva MEMBRO = Elizeu Rodrígues

SAUDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Elizeu Rodrigues RELATOR = Jumar Negrini MEMBRO Cleber Batista Rosa

Câmara feixeiropolis re gov.br



ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Gabînete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Climara Municipal
De
Telxeirópolis/RO
PUBLICADO

Prefeitura Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO

PUBLICADO De 15/01 À 26/01/2021

Cántara terreiropolis ro dos b





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para analise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

> Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

> PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

> Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

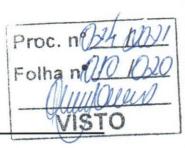
> § 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

> § 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 13 de Abril de 2021.

Diretor Legislativo

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7ª LEGISLATURA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA UNIFICADA Em 13 de Abril de 2021 HORAS 11h00min



COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

I - Leitura do trecho bíblico, Tiago 3:13

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A - Proposição não sujeita à apreciação do plenário

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo no 012 de 20/08/2019

ww.camara.teixeiropolis.ro.gov.br



Folha noll 1020

Folha noll 1020

VISTO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiropolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiropolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os PROJETOS DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PROJETO DE LEI Nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) e o PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres 001, 002 e 003 referentes aos projetos 014, 015 e 016, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

DARÇY GOMES DA SILVA

Relator da CPJR

JOSE ANIZIO DA ROCHA

Relator da CPOF

Presidente da CPOF

Sala das Reuniões, 13 de Abril de 2021.

Membro da CPJR

JOSE APO DE OLIVEIRA

Membro da CPOF



Folha no 101 600 Proc. no. 101

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 HORAS 11h00min

PARLAMENTARES	3	PRESENTE	AUSENTE
		7	
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJI		fue.	
DARÇY GOMES DA SILVA Relator o	la CPJR	0	
ELIZEU RODRIGUES Membro da CF	PJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Preside	ente da CPOF	MODEL .	
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator d	a CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ME	embro da CPOF		
		EXPLICAÇÕES PE	CCCAIC
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PE	2330AI3
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

PARECER UNIFICADO Nº. 003/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 016/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 13 de Abril do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamente conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 016/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E ORÇAMENTO votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO, 13 de Abril de 2021.

JUMAR NEGRINI DARCY GOMES DA SILVA ELIZEU RODRIGUES.
Presidente da CPJR Relator da CPJR Membro da CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF JOSE AP. DE OLIVEIRA.

Membro da CPOF

Proc. n ONA NOW

Folha ng/3 030

LIDOJNA SESSÃO
DIA 10 4 Obol

(Illustrum)

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
OUORUM 6XO IVOTOS

SEUSAO EXTRAODINANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Comissão Permanente de Justiça e Redação "Sala das Comissões"

Ao Senhor: **Gilvan Lima Figueredo** Diretor Legislativo da CMT

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

Proc. no. 4

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 13 de Abril de 2021.

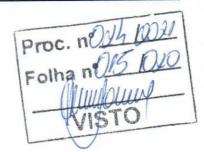
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

Senhor Presidente;



Após **PARECER UNIFICADO** das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 13 de abril de 2021.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Folha nº 016 000

WWW.OULLY
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 6º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 14 de Abril deste com inicio as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 — Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Abril de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7º LEGISLATURA 6º SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14/04/2021 HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Tiago 3:13
 II – Leitura e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/03/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oltenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Leitura do Projeto de Lei Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Folhan (18 030)

VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO 7º LEGISLATURA 6º SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14/04/2021 HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo Decreto Legislativo nº 612 de 20/08/2019

Cámara Municipal De Telxeirópolis/RO PUBLICADO De 13/04 À 14/04/2021 Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 13/04 À 14/04/2021

www.camaca.te.xilirorchis.m.grw.b



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

FO

Folha non Owo

Registro de presença

6º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021 HORAS 10h00min

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	- 1		
CLEBER BATISTA ROSA		KIT!	2
DARCY GOMES DA SILVA			
ELIZEU RODRIGUES		-	Single Date of the last of the
JOSE ANÍZIO DA ROCHA			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		9/2	
JUMAR NEGRINI			
MARCELO NEGRINI COSTA		Com	
NEURIZETE MENDES DE CASTR	, ,	@. I	and the same
CASTR	O MOREIRA	Ha-	
VEREADORES INSCRITOS		The state	anne de la companya del companya de la companya del companya de la
- Inochiros	1	EXPLICAÇÕES	PESSOAIS
	01		
	02		
	03	-	
	04		
	05		
	06		
	07	2.5	227
	08		
	09	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis **Departamento Legislativo**

Ofício nº 018/DL/C.M.T

A sua Excelência o Senhor ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal.

Em 14 de Abril de 2021.

Proc. nº64

Assunto: Matéria da 6ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 014, 015 e 016/2021, onde os mesmos foram aprovados por unanimidade na 6º Sessão Extraiordinária realizada em 14 de abril de 2021.

> Rocali am J. Gensalur J. Gensalur J. Jansalur Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

Diretor Legislativo Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br